



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.576, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5822 de 20 de janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 78.391,69 (setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.00632.027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(2064) 339093	Indenizações e Restituições	R\$ 78.391,69
TOTAL		R\$ 78.391,69

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 75.703,34 (setenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos) provenientes de superávit apurado no exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.
- II- R\$ 2.688,35 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, relativos a rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Setembro de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"